

5-PARECER/VOTO:

Emitido pelo Conselheiro Titular Inocêncio Renato Gasparim - Secretário de Estado da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), Relator do Processo nº 007/2023-CONSEP, correspondente ao "Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 2º Semestre/ANO 2022". Apresentado na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), realizada no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, em 14 de dezembro de 2023.

Pelo exposto, é favorável à aprovação do Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 2º Semestre/ANO 2022, em sua integralidade, visto que a Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), demonstrou eficiência em suas atividades, alcançando seu objetivo de forma satisfatória.

Contudo, importante enfatizar a necessidade de se tentar implementar as propostas apresentadas pela Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), de dar maior observância nos prazos administrativos, das Instituições que compõem este Conselho, em relação às respostas dos Ofícios encaminhados pela Ouvidoria; Retomada do Plano de Comunicação para a Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS); Criação de um Sistema unificado entre Corregedorias e Ouvidoria do SIEDS com objetivo de proporcionar monitoramento dos prazos e agilidade em informações complementares visando à celeridade das Corregedorias nas respostas aos ofícios encaminhados pela Ouvidoria solicitando informações, para que se possa aprimorar ainda mais o seu atendimento, cumprindo com a sua finalidade de salvaguardar os direitos individuais e coletivos contra atos ilícitos praticados por seus servidores.

6-JULGAMENTO DO PLENÁRIO:

O Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 2º Semestre/ANO 2022, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes na 384ª Reunião Ordinária realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 14 de dezembro de 2023.

Belém/PA, 21 de dezembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1026511

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 6399/2023 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 929/2023-CONJUR/3, de 13 de dezembro de 2023, que anexa o Ofício nº 002025/2023-PGE/GAB, de 11 de dezembro de 2023, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800712-91.2022.8.14.0301, ajuizado por GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA em face do Estado do Pará. O objeto da demanda consiste em condenar o impetrado a autorizar a matrícula do Impetrante no Curso de Formação de Praças da PMPA. Inicialmente, foi deferida a liminar, de modo a determinar que o Impetrado se abstenha de exigir, no momento da matrícula no referido Curso, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Certificado de Dispensa de Incorporação do Impetrante, devendo o mesmo apresentá-los até a data da pose, sob pena de ser considerado inapto, de acordo com a súmula 266 do STJ.

Nesse contexto, o Estado interpôs Agravo de Instrumento, processo nº 0800128-54.2022.8.14.0000, tendo o Desembargador Relator desconstituído a decisão agravada. Posteriormente, o Impetrante interpôs Apelação Cível em face da referida sentença, A QUAL FOI CONHECIDA E PROVIDA, no sentido de que o Impetrante seja reintegrado e considerado apto a participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar, na condição sub judice extinguindo o processo com resolução de mérito (PAE Nº 2022/33669);

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR por Decisão Judicial na Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA (CPF Nº 018.647.512-82), nos termos dos Autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800712-91.2022.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o AL CFP PM GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA, no Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA (Icoaraci), aguardando o Curso de Formação de Praças da PMPA.

Art. 3º Providencie o Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, a Portaria de Matrícula por Decisão Judicial do Curso de Formação de Pra-

ças da PMPA do AL CFP PM GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA, na condição de sub judice.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1026515

ERRATA

Errata da Portaria Nº 3592/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.044 do dia 13/07/2022; Onde Lê-Se: Período: 11 a 18/07/2022; **Leia-Se:** Período: 15 a 18/07/2022; Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 1026649

Errata da Portaria Nº 5620/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.536 do dia 12/09/2023; Onde Lê-Se: Objetivo: A Serviço da PMPA; **Leia-se:** Reforço de Policiamento (OP. Independência 2023); Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1026678

Errata da Portaria Nº 6452/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.617 do dia 22/11/2023; Onde Lê-Se: Período: 09/12/2023; **Leia-se:** Período: 09/11 a 09/12/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1026750

Errata da Portaria Nº 2478/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.007 do dia 14/06/2022; Onde Lê-Se: Município de origem: Belém-PA; Destino: Maranhão-TO. **Leia-se:** Município de origem: Belém-PA; Destino: Maranhão-MA/Tocantins-TO. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1026514

Errata da Portaria Nº 6372/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.608 do dia 14/11/2023; Onde Lê-Se: Período: 10/06/2023; **Leia-se:** Período: 10/11/2023. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1026580

OUTRAS MATÉRIAS**4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2017.**

OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 01/01/2024". ASSINATURA: 22/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 01/01/2026. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA; ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES - Prefeito de Belterra/PA.

Protocolo: 1026751

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE CREDENCIAMENTO****RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – CPL PMPA**

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo de Credenciamento nº 01/2022 – CPL/PMPA – PAE nº 2022/747880, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica de apoio diagnóstico e terapêutico, aos usuários do FUNSAU e seus dependentes, no âmbito da região metropolitana de Belém e nos municípios do Estado do Pará, e considerando o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Portaria nº 007/2022-SEC/FUNSAU.

RESOLVE:

1- HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Especial de Credenciamento, designada através da Portaria nº 007/2022 – SEC/FUNSAU, de 26 de junho de 2022, que se manifestou pela possibilidade de deferimento do Credenciamento da Empresa - HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA, HOSPITAL SÃO VICENTE, REDENÇÃO PA, CNPJ nº 05.140009/0001-11.

2- CREDENCIAR a referida pessoa jurídica para prestar serviços de saúde aos usuários deste

3- REMETER este processo ao Setor de Contratos – FUNSAU, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas relativas à contratação efetiva da empresa

Belém-PA, 22 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Saúde da PMPA

Protocolo: 1026605